



**Prefeitura de Antonina**  
**Estado do Paraná**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral, vasilhames e copos descartáveis, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Antonina/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>LOTE 1</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Média/Total</b>	
<b>1</b>	<p>Água mineral - 20 (vinte) litros Água mineral natural, potável, sem adição de gás carbônico. Proveniente de fonte autorizada pelos órgãos competentes (Agência Nacional de Mineração – ANM e Vigilância Sanitária). Produto incolor, inodoro e insípido, atendendo aos padrões físico-químicos e microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionada em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros, fabricados em material apropriado para contato com alimentos (policarbonato, PET ou equivalente), resistentes e em perfeito estado de conservação. Os garrações deverão possuir lacre de segurança intacto e inviolável, com tampa adequada à vedação completa do produto. Rótulo contendo, no mínimo: identificação do fabricante, origem da água, composição química, número do lote, data de envase Número de registro no órgão competente (ANVISA ou equivalente) e prazo de validade. O garrafão deverá apresentar condições adequadas de higiene, sem rachaduras, deformações, manchas ou odores. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto isento de sujidades, materiais estranhos ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade</p>	Galão	<b>2597</b>	<b>R\$16,40</b>	<b>R\$ 42.590,80</b>



Prefeitura de Antonina  
Estado do Paraná

<b>2</b>	Garrafão vazio(vasilhame) plástico retornável - 20 (vinte) litros Garrafão plástico retornável com capacidade nominal de 20 (vinte) litros, destinado ao acondicionamento de água potável, fabricado em material PET (polietileno tereftalato) ou policarbonato de grau alimentício, transparente ou levemente azulado, resistente a impactos e adequado para múltiplos ciclos de uso. O produto deve atender às seguintes especificações mínimas: Capacidade volumétrica: 20 litros; Material atóxico, apropriado para contato com alimentos, conforme normas vigentes da ANVISA; Estrutura resistente, sem trincas, rachaduras, deformações ou sinais de contaminação; Boca compatível com bebedouros padrão de mercado; Tampa removível (quando aplicável), com vedação adequada; Possuir gravação em alto-relevo ou marcação permanente indicando capacidade, fabricante e data de fabricação; Atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT e/ou regulamentos sanitários vigentes); Produto reutilizável (vasilhame retornável), em bom estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	<b>504</b>	<b>R\$ 33,83</b>	<b>R\$ 17.050,32</b>
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 59.641,12</b>		

<b>LOTE 2</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Média/Total</b>	
<b>1</b>	Água mineral - 200 ml - Caixa com 48 unidades. Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos plásticos descartáveis de 200 ml, destinada ao consumo humano. O produto deve atender às seguintes especificações mínimas: Água mineral natural, potável, sem adição de gás carbônico. Proveniente de fonte autorizada pelos órgãos competentes, atendendo às normas da legislação	Caixa	<b>2389</b>	<b>R\$ 40,53</b>	<b>R\$ 96.826,17</b>



Prefeitura de Antonina  
Estado do Paraná

	<p>sanitária vigente, especialmente da ANVISA e do ANM. Incolor, inodora e insípida, dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação brasileira. Acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200 ml, lacrados hermeticamente com tampa aluminizada ou material equivalente. Embalagem contendo identificação clara do fabricante, origem da água, número do lote, data de envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto isento de sujidades, materiais estranhos ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. – <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 3	Descrição	Unidade	Quant.	Média/Total	
1	<p>Água mineral - 200 ml - Caixa com 48 unidades. Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos plásticos descartáveis de 200 ml, destinada ao consumo humano. O produto deve atender às seguintes especificações mínimas: Água mineral natural, potável, sem adição de gás carbônico. Proveniente de fonte autorizada pelos órgãos competentes, atendendo às normas da legislação sanitária vigente, especialmente da ANVISA e do ANM. Incolor, inodora e insípida, dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação brasileira. Acondicionada em copos plásticos descartáveis, com capacidade de 200 ml, lacrados hermeticamente com tampa aluminizada ou material equivalente. Embalagem contendo identificação clara do fabricante, origem da água, número do lote, data de envase e prazo de validade.</p>	Caixa	796	R\$ 40,53	R\$ 32.261,88



Prefeitura de Antonina  
Estado do Paraná

	Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto isento de sujidades, materiais estranhos ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade. – <b>COTA EPP/ME</b>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 4	Descrição	Unidade	Quant.	Média/Total	
1	"Água mineral - garrafas de 500 ml - fardo com 12 Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, destinada ao consumo humano O produto deve atender às seguintes especificações mínimas: Água mineral natural, potável, sem adição de gás carbônico. Proveniente de fonte devidamente autorizada pelos órgãos competentes (ANM e vigilância sanitária). Produto incolor, inodoro e insípido, atendendo aos padrões de potabilidade vigentes. Acondicionada em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, transparentes, resistentes, fabricadas em material apropriado para contato com alimentos (PET ou equivalente). Tampa rosqueável com lacre de inviolabilidade íntegro. Rótulo contendo: identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto livre de impurezas, sujidades ou contaminações."	Fardo	2175	R\$ 21,09	R\$ 45.870,75

LOTE 5	Descrição	Unidade	Quant.	Média/Total	
1	Água mineral natural, com gás, garrafas plásticas de 500 ml -fardo com 12	FARDO	1115	R\$ 24,26	R\$ 27.049,90



**Prefeitura de Antonina**  
**Estado do Paraná**

	<p>Água mineral natural, com gás, acondicionada em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, destinada ao consumo humano</p> <p>O produto deve atender às seguintes especificações mínimas:</p> <p>Água mineral natural, potável, com gás (natural ou artificial).</p> <p>Proveniente de fonte devidamente autorizada pelos órgãos competentes (ANM e vigilância sanitária).</p> <p>Deve atender aos padrões físico-químicos e microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p>Acondicionada em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml, transparentes, resistentes, em material apropriado para contato com alimentos (PET ou equivalente).</p> <p>Tampa rosqueável com lacre de inviolabilidade íntegro.</p> <p>Produto com gás devidamente incorporado, garantindo efervescência característica no momento do consumo.</p> <p>Rótulo contendo, no mínimo: identificação do fabricante, origem da água, composição, pH, tipo de gaseificação (natural ou adicionada), número do lote, data de envase e prazo de validade.</p> <p>Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>Produto isento de sujidades, materiais estranhos ou quaisquer substâncias que comprometam sua qualidade</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 6	Descrição	Unidade	Quant.	Média/Total	
1	<p>Copos Descartáveis 180 ml - Pacotes com 100 unidades</p> <p>Material: Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) atóxico</p> <p>Capacidade: 180 ml</p> <p>Cor: Transparente ou branca</p> <p>Características:</p> <p>Produto não tóxico</p> <p>Resistente a líquidos frios</p> <p>Borda reforçada</p>	PCT	2165	R\$ 13,21	R\$ 28.599,65



Prefeitura de Antonina  
Estado do Paraná

	Isento de rachaduras, deformações e impurezas Embalagem: Pacotes com 100 unidades Normas: Atender às normas da ABNT e ANVISA				
--	--	--	--	--	--

LOTE 7	Descrição	Unidade	Quant.	Média/Total	
1	Copos Descartáveis 200 ml - Pacotes com 100 unidades Material: Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) atóxico Capacidade: 200 ml Cor: Transparente ou branca Características: Produto não tóxico Resistente a líquidos frios Borda reforçada Isento de rachaduras, deformações e impurezas Embalagem: Pacotes com 100 unidades Normas: Atender às normas da ABNT e ANVISA	PCT	3226	R\$ 13,56	R\$ 43.744,56

LOTE 8	Descrição	Unidade	Quant.	Média/Total	
1	Copos Descartáveis para Café - 50 ml - Pacotes com 100 unidades Material: Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) atóxico Capacidade: 50 ml Cor: Branca ou marrom Características: Resistente a líquidos quentes; Borda reforçada e não apresentar vazamentos Embalagem: Pacotes com 100 unidades Normas: Atender às normas da ABNT e ANVISA	PCT	1458	R\$ 8,38	R\$ 12.218,04

<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 346.212,07</b>	
--------------	--	--	--	-----------------------	--



Prefeitura de Antonina  
Estado do Paraná

Valor Total Estimado: R\$ 346.212,07 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e doze reais e sete centavos).

**O agrupamento no Lote 1 foi adotado em razão da compatibilidade logística e operacional dos itens, visando economia de escala e eficiência na execução contratual.**

A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, na forma do art. 84, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a renovação de seus quantitativos no ato de prorrogação, desde que comprovado o preço vantajoso.

**OBSERVAÇÕES:**

a. As especificações técnicas acima trazidas devem, obrigatoriamente, ser seguidas sob pena de não recebimento do material, sem prejuízo das multas e indenizações previstas neste Edital;

b. O recebimento do material se dará por equipe determinada pela Contratante, somente sendo possível o pagamento do bem após a vistoria realizada pela referida equipe;

c. No caso de defeito no material que venha a pôr em risco a segurança, seja por perigo direto, decorrente do mau funcionamento, seja por perigo indireto, decorrente da impossibilidade de uso pelo não funcionamento, estes deverão ser imediatamente substituídos pela Contratada;

d. É facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação e vistoria, com a convocação da Contratada para se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise;

e. O recebimento final do material, somente se efetivará após análise detalhada sob adequação às especificações requeridas neste Edital e não exime a Contratada da responsabilidade por qualquer tipo de dano ocasionado em razão de defeitos ou não adequação aos termos do presente Termo de Referência.

f. As notas fiscais devem conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais;

g. No valor supracitado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme proposta final apresentada pela contratada.

**1.2. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1.2.1. Os Materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento pela contratada da Nota de Empenho.

1.2.2. Os endereços previstos para entrega serão os das sedes das Secretarias Municipais participantes do Certame, podendo a Nota de Empenho definir local diverso, conforme a necessidade administrativa – **é parte integrante deste Termo de Referência o Anexo “Rol de endereços”, documento que apresenta as localidades propostas pelas Secretarias para entrega dos bens da presente licitação;**



**Prefeitura de Antonina**  
**Estado do Paraná**

1.2.3. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

1.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões para tanto com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior;

1.2.3. O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de renovação, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. Não haverá exigência a garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

4.3. O contratado deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;

4.4. O contratado deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 O início da execução do objeto se dará a partir da solicitação formalizada pela Secretaria Municipal adquirente do insumo.

5.2. Os encargos financeiros e operacionais decorrentes do transporte e entrega dos bens adquiridos pelo Município de Antonina mediante o presente processo de licitação recairão exclusivamente sobre o CONTRATADO, sem encargos adicionais à Administração Pública Municipal;

5.3. O CONTRATADO deverá atender a todos os requisitos descritos neste Termo de Referência e seus anexos, sem prejuízo a outras especificações constantes do Instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços;

5.4. Atender às solicitações das Unidade Administrativas nos prazos estipulados;

5.5. Aceitar o controle/análise de qualidade dos produtos, caso necessário.



**Prefeitura de Antonina**  
**Estado do Paraná**

## **6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da Ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), observado o regramento constante de Ato normativo municipal vigente sobre o tema;

6.6. O fiscal terá as seguintes atribuições:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - demais funções previstas na regulamentação municipal

### **Gestor da Ata**

6.7. O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8. O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso,



**Prefeitura de Antonina**  
**Estado do Paraná**

à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9. O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10. O gestor da Ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.11. O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.12. O gestor da Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor da Ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto tem por objetivo avaliar nos moldes contratados e se for o caso aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação ou execução do objeto estão de acordo

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida aos produtos adquiridos; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Do recebimento**

7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



**Prefeitura de Antonina**  
**Estado do Paraná**

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do Decreto Regulamentador.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

### **Liquidação**

7.6. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Antonina/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, inscrito no CNPJ nº 76022516/0001-07, constando número da licitação, lote/item e validação dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 3 (três) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

7.8. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.9. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

7.10. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

### **Prazo de pagamento**

7.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

7.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**Prefeitura de Antonina**  
**Estado do Paraná**

- 7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.14.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Revisão**

- 7.15. Os preços registrados poderão ser revisados ou alterados, mediante comprovação e justificativa, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução tal como pactuado;
- 7.16. A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o Órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente nos veículos oficiais de transparência;
- 7.17. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do IGPM, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desse que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo iniciado é contado do termo do prazo inicial que motivou a primeira atualização;
- 7.18. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE;
- 8.2. O fornecimento do bem licitado será de forma parcelada, conforme requisições formuladas pelas Unidades Administrativas do Município de Antonina/PR.

### **Exigências de habilitação**

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## **9. HABILITAÇÃO JURÍDICA**



**Prefeitura de Antonina**  
**Estado do Paraná**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identificação do Sócios (RG – CPF)
- c) **REGULARIDADE FISCAL**

b.1 Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

b.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), disponível no site da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, Alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

b.3 Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS).

- d) **REGULARIDADE TRABALHISTA**

c.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

- e) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

d.1 Atestado de capacidade técnica de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.

d.2) Alvará ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão competente, compatível com o objeto da contratação **para os Lotes 01, 02, 03 e 04.**

- f) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

9.1. O Edital poderá fixar eventual documentação adicional necessária à demonstração do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação do licitante.



**Prefeitura de Antonina**  
**Estado do Paraná**

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **346.212,07 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e doze reais e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos neste Termo de Referência.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

**02.001.04.091.0002.2332 – Unidade de Controle Interno**

*Red 13 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**02.001.04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**

*Red 21 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**03.001.04.128.0003.2008 – Administração de pessoal**

*Red 29 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**03.002.04.122.0003.2009 – Administração de materiais**

*Red 34 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**03.004.04.122.0003.2006 – Manutenção do gabinete do secretário da SA**

*Red 44 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**04.001.04.123.0002.2010 – Manut. do gab. do secret. financeiro**

*Red 56 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**04.002.04.123.0003.2011 – Divisão de Contabilidade e tesouraria**

*Red 70 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**04.004.04.129.0003.2013 – Administração fiscal tributos municipais**

*Red 82 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**05.001.04.122.0007.2031 – Manutenção da Equipe da Secretaria de Obras**

*Red 95 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**06.001.12.122.0003.2017 – Manut. gab. secret. educação**



**Prefeitura de Antonina**  
**Estado do Paraná**

*Red 179 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica*

**06.002.12.361.0021.2020 – Manutenção da rede municipal Ensino Fundamental**

*Red 196 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB*

*Red 197 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica*

**06.002.12.361.0021.2117 – Execução programa salário educação**

*Red 213 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1107 – Salário Educação*

*06.002.12.365.0020.2104 – Manutenção da pré-escola*

*Red 248 – 3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB*

*Red 249 – 3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica*

*Red 250 – 3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1107 – Salário Educação*

**07.001.10.301.0030.2015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária**

*Red 292 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

*Red 293 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)*

*Red 291 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 494 – Fontes da Saúde*

**08.001.04.122.0051.2300 – Manut. gab. sec. de meio ambiente**

*Red 331 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**09.001.04.122.0003.2004 – Manut. gab. sec. ind. e comercio**

*Red 349 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**10.001.08.122.0005.2050 – Gab. da sec. assist. social**

*Red 368 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**11.001.04.131.0003.2048 – Desenvolvimento dos assuntos de Comunicação e Cult**

*Red 406 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**11.001.04.131.0003.2065 – Manutenção do gab. Secretário de Comunicação**



**Prefeitura de Antonina**  
**Estado do Paraná**

*Red 411 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**12.001.23.695.0002.2056 – Desenv. das atividades de turismo**

*Red 418 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**12.002.04.131.0003.2068 – Desenv. dos assuntos de com. e cultura e Patr. Histórico**

*Red 418 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**12.002.13.122.0003.2022 – Preservação trad. e desenv. da cultura**

*Red 423 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**13.001.04.122.0002.2316 – Supervisão, Elaboração, Planej. e controle da Exec. Orç.**

*Red 439 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**13.001.04.122.0002.2331 – Unidade Gestora de Transferência**

*Red 443 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**14.001.18.541.0052.2181 – Manutenção do gabinete do Secretário de Agricultura**

*Red 455 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**15.001.18.541.0052.2318 – Manut. do Gab. Sec. da Pesca e Desenv. pesqueiro Mun.**

*Red 469 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**16.001.06.182.0037.2320 – Manutenção do gabinete do secretário da Seg Pública**

*Red 475 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**17.001.14.482.0240.2321 – Manut. do gabinete do Secretário de Assuntos Fundiários**

*Red 482 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**18.001.14.422.0003.2319 – Manutenção do Gabinete do Sec. da Secretaria da Mulher**

*Red 490 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) 1*

**9.001.03.062.0002.2002 – Assessoramento Jurídico**

*Red 503 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**20.001.06.153.0005.1291 – Manutenção da Defesa Civil**

*Red 510 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*



**Prefeitura de Antonina**  
**Estado do Paraná**

---

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

**21.001.23.784.0003.2324 – Manutenção do Gabinete do Sec. de Assuntos Portuários**

*Red 517 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo*

*Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)*

## **12. APÊNDICE**

Acompanha o presente Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, bem como o rol de endereços para entrega dos bens a serem licitados.

Antonina, 09 de junho de 2026.

**JETRO SANTOS CALISTO**  
Secretário Municipal de Administração

**ASSINATURA NO ORIGINAL**



Prefeitura de Antonina  
Estado do Paraná

**ROL DE ENDEREÇOS**

<b>Pregão Água Mineral e Copos</b>	
<b>Secretaria</b>	<b>Endereço de Entrega</b>
<b>Saúde</b>	Avenida Thiago Peixoto, 274 - Centro - Antonina/PR - CEP
<b>Gabinete</b>	Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, s/n Centro - Anexo ao Theatro, Antonina-PR CEP: 83370-025
<b>Turismo</b>	Praça Carlos Cavalcanti, nº 80- Centro - CEP 83373-133 Estação Ferroviária - Antonina-PR
<b>Ind. e Comércio</b>	Rua Conselheiro Alves de Araújo -279A- Centro- Cep 83370-075- Antonina -Pr
<b>Obras</b>	Rua Valle Porto, 127, Centro - Rua Nicolau Feres, 310, Batel.
<b>Agricultura</b>	Rua xv de Novembro , 150 - Centro - Fundos
<b>Meio Ambiente</b>	Rua Pedro Amado, nº 330 – Saivá – CEP 83372-377 – Antonina/PR
<b>Pesca</b>	Rua XV de novembro, 150 - Centro CEP 8370-970 - Antonina /Pr
<b>Procuradoria</b>	Rua Marquês do Herval, nº 136 - "Armazem Macedo" - Antonina-PR
<b>Administração</b>	Rua XV de novembro, 150 - Centro CEP 8370-970 - Antonina /Pr
<b>Ass. Social</b>	Rua Valle Porto, nº127, Centro.
<b>Sec. Da Mulher</b>	Rua Prof Yolanda Pinto, 310, Caixa D'Água – Antonina/PR
<b>Sec. de Segurança</b>	Rua Mestre Adriano s/n – Centro. CEP 83.370-151 - Centro Esportivo Joubert Gonzaga Vieira
<b>Portuários</b>	<b>Não solicitou</b>
<b>Assuntos Fundiários</b>	Rua Prof Yolanda Pinto, 310, Caixa D'Água.
<b>Comunicação</b>	R. Marquês do Herval, 136, Centro
<b>Governo</b>	Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, s/n Centro CEP 83370-025 - Theatro Municipal
<b>Finanças</b>	Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, s/n Centro - Anexo à Casa da Cultura, Antonina-PR CEP: 83370-025
<b>Educação</b>	Av. Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 2, Penha - 83.370-400
<b>Defesa Civil</b>	Rua Mestre Adriano s/n – Centro. CEP 83.370-151 - Centro Esportivo Joubert Gonzaga Vieira